

Projeto de Lei nº 297/88

"Autoriza o prefeito municipal a adquirir e fazer doações de terrenos ao Estado"

A Câmara Municipal de Birabelá, aprova e eu, Antônio Rodrigues Aquino, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei: -

ARTIGO PRIMEIRO: - Fica o chefe do executivo Municipal autorizado a adquirir e doar terrenos no município ao Estado de Minas Gerais.

ARTIGO SEGUNDO: - O Terreno citado no Art. 1º fica localizado no distrito de patís, tendo uma área mínima de 360,00 Mq.

ARTIGO TERCEIRO: - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birabelá, aos 12 de março de 1988.

Presidente:
Secretário: